



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE Nº 039/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA R & L COMBUSTÍVEL LTDA.

Segundo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, com sede na Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representada pela sua Secretária a Sra. **Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Barão de Buíque, nº 18 – Brejo da Madre de Deus - PE, inscrita no CPF sob o nº 344.028.374-72 e no RG sob o nº . 1.841.533 SSP-PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **R & L COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG n.º 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA = Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ 27.092,87** (vinte e sete mil, e noventa e dois reais, e oitenta e sete centavos), sendo a mesma do processo de licitação vencedora dos ITENS descritos abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO – BREJO (SEDE)	APRES.
	01	GASOLINA	Litros
08	OLEO DE FREIO DOT-4 500ml	Litros	

= Os

recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

08 244 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

08 244 0802 2820 0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

1195 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

0.05.28 510.002 Recursos Próprios-LC 173/2020

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 22 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ/MF n.º

11.153.403/0001-97

**Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves
CONTRATANTE**

**R & L COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA
CPF Nº 029.680.274-33
CONTRATADA**

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

**FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702**